

**TERMO ADITIVO nº 24/20 de 14/12/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/20 de 14/07/2020.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**A EMPRESA CONSTRUTORA R S R LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.445.944/0001-06, com endereço na Rua Jarbas Mendes, 98, sala, bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu sócio administrador **ROQUE SADI RIBEIRO**, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº 637.535.459-53, RG 2.037.618, SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Considerando, projeto em anexo, que altera dispositivos do contrato original,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica suprimido do contrato original o valor de R\$ 650,30(seiscentos e cinquenta reais c/trinta centavos) e aditivado o valor de R\$ 4.334,18(quatro mil trezentos e trinta e quatro reais c/ dezoito centavos), sendo assim o valor aditivado do presente contrato é de R\$ 3.683,88(três mil seiscentos e oitenta e três reais c/ oitenta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 14 de Dezembro de 2020.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Contratante

**ROQUE SADI RIBEIRO**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Jair José de Aguiar - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568